



**RESOLUÇÃO Nº 065/2017-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 26/6/2017.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Aprova Minuta do Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a UEM e o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisa no Estado do Paraná (SESCAP – PR).**

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 3133/2017-PRO**;

Considerando o conteúdo da Minuta do Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a UEM e o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisa no Estado do Paraná (SESCAP – PR);

Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;

Considerando o Parecer nº 468/2017-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 76ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovada a Minuta do Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a UEM e o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisa no Estado do Paraná (SESCAP – PR), que tem por objeto a conjugação de esforços entre os signatários para promover atividades de educação fiscal por meio do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**CUMPRA-SE.**

Maringá, 23 de junho de 2017.

*Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,*  
**Diretor.**